

Carta nº 010/2011-SECG

Porto Alegre, 16 de março de 2011.

Ilmo. Sr.

Halikan Daniel Dias

M.D. Diretor Administrativo do Grupo CEEE

N/C

Senhor Diretor:

Ao cumprimentá-lo, na qualidade de Sindicato representativo dos Engenheiros e Meteorologistas do Grupo CEEE, considerando o Deliberado em Reunião realizada dia 10/03/2011 entre a Comissão de Negociação do Grupo CEEE e os diversos Sindicatos das diversas categorias profissionais estamos encaminhando nossas reivindicações mínimas com vistas ao Acordo Coletivo SENGE/CEEE 2010/2011, apresentamos proposta nos seguintes termos:

- 1) Incorporação do valor da segunda linha paga aos engenheiros em função da lei nº 4950-A, ao valor do salário base do contracheque, pois isto está acarretando problemas de desenvolvimento no PCS, e não representa de imediato nenhuma repercussão financeira na folha de pagamento.
- 2) A inclusão em folha de pagamento de todas as parcelas constantes daquela proposta formal da empresa e que as parcelas em atraso sejam pagas de imediato e com a devida correção pelo INPC do período.
- 3) Adequação do salário do meteorologista, de acordo com a resolução nº 397/1995 do CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA, que regulamenta a fiscalização do cumprimento do Salário Mínimo Profissional, onde consta no artº 2º, que o mesmo tem direito ao Salário Mínimo Profissional, identicamente aos engenheiros.
- 4) Tendo em vista, que muitos engenheiros hoje não possuem cargo de confiança, mas estão exercendo a atividade de gestores de contratos, solicitamos uma adequação no PCS para que este tempo seja considerado como experiência gerencial.
- 5) Participação deste Sindicato na Comissão Paritária para Revisão do Plano de Cargos e Salários - PCS.
- 6) O Programa de Participação nos Resultados - PPR deverá conter um conjunto de indicadores com suas metas, que representem um instrumento real de gestão, servindo de estímulo à melhoria dos resultados do Grupo CEEE, motivando todos os Profissionais para seu atendimento.

O valor a ser distribuído deverá ser proporcional ao salário de cada empregado, correspondendo deste modo às responsabilidades diferentes de cada empregado no processo produtivo do grupo.

Na certeza que V.S.^{a.}, analisará e atenderá de pronto os itens retos, oportunizando assim a celebração dos Acordos Coletivos de Trabalho período 2010-2011, cuja celebração, todos nós, com certeza, temos interesses em realizá-los.

Atenciosamente,

José Luiz B. Azambuja
Diretor Presidente

Cibele Kuhn
Auxiliar Administrativo
CR 002.009
16/03/11